COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS OU COM POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF nº 47.155.252/0001-53
NIRE 41300325162

A **VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** ("Concessionária"), em cumprimento ao disposto na Cláusula 15.13 do Contrato de Concessão - Edital nº 01/2023, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 30.01.2024, vem, comunicar a seguinte transação:

Informações Gerais sobre a Parte Relacionada Contratada	**IBH I SERVICOS E PARTICIPACOES S.A**, localizada no Estado de São Paulo, na Cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Luiz Eduardo Toledo, 800, 3ª andar, escritórios 301 a 325, Vila do Golf, CEP 14.027-250, registada sob o CNPJ/MF 40.942.710/0001-55 ("IBH I" ou "Contratada").
Objeto do Contrato	O Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato") tem como objeto a prestação de serviços mensais especializados pela Contratada nas seguintes áreas: qualidade, recursos humanos, regulatório, relação com investidores, segurança do trabalho, tesouraria e seguros, gestão estratégica, novos negócios e engenharia, administração de pessoal, CCA (Centro de Controle de Atividades), contabilidade e fiscal, financeiro e contas a pagar e receber, gestão de frota, tecnologia da informação, controladoria e suprimentos.
Prazo da Contratação	O prazo do Contrato será por tempo indeterminado, podendo os valores serem revisados a cada 12 (doze) meses, sempre seguindo as práticas de mercado.
Condições Gerais de Pagamento e reajuste de valores referentes à contratação	Valor mensal devido de acordo com as medições dos serviços prestados, que serão pagos mediante emissão de nota fiscal, observado o teto anual de R$ 6.043.025,00 (seis milhões, quarenta e três mil e vinte e cinco reais). Em caso de atraso no pagamento pela Concessionária está prevista uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor em atraso, além de 2% (dois por cento) de juros ao mês.
Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração avalia que a transação com a Contratada é indispensável, considerando que a IBH I dispõe de profissionais com expertise para executar as atividades técnicas descritas no escopo, promovendo a eficiência e otimização dos serviços realizados. A administração considera que a transação observou condições comutativas, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da Companhia; e (ii) as condições presentes na contratação estão de acordo com a prática de mercado, conforme estudos realizados para a realização do

	contrato (e.g. cláusulas gerais comumente adotadas nos contratos celebrados pela Companhia para o tipo de contrato e natureza das obrigações).

Assinatura Eletrônica
15/04/2025 12:29 UTC
BRy Gilson de Oliveira Carvalho
063.***.***-66
Gilson de Oliveira Carvalho

_____

VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Gilson Carvalho
Diretor de Relações com Investidores